



Erechim, 27 de agosto de 2024.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

“Rústica de São Nicolau 2024”





CAPÍTULO I – PROVA

Artigo 1º. A 5ª Rústica de São Nicolau será realizada em Erechim, no dia 08 de dezembro de 2024.

Artigo 2º. A largada da prova será na Praça Jaime Lago em frente ao Corpo de Bombeiros.

Artigo 3º. Concentração, largada e chegada:

Largadas categorias ADULTAS 17 a 60 anos+: 8:00 (8 Km)

Largadas categorias de 04 a 06 anos: 09:15 (200 m)

Largadas categorias de 07 a 10 anos: 09:45 (400 m)

Largadas categorias de 11 a 16 anos: 10:15 (2 km)

– A entrega da premiação se dará após o término da competição e poderá ser realizada em concomitância com a execução das provas seguintes, a critério discricionário da organização, ante o número de inscritos, informando-se toda e qualquer atualização através do setor de comunicação da organização a quem possa interessar.

- Trajeto: O trajeto se dará com saída da Praça Jaime Lago e chegada no mesmo local de largada.

Artigo 4º. A prova terá a duração máxima de 60 minutos na categoria adulta, e 30 minutos para as demais categorias. O atleta que não completar a corrida neste tempo será considerado desclassificado.

Artigo 5º. Poderão participar da rústica, pessoas de ambos os sexos, regularmente inscritos de acordo com o Regulamento Oficial da prova.

Artigo 6º. A Rústica de São Nicolau será disputada nos naipes MASCULINO e FEMININO, e em categorias conforme idade.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÕES

Artigo 7º. As inscrições serão realizadas pelo site da Prefeitura de Erechim no LINK: <https://www.trichip.com.br/evento/2024/corrida-rustica/5-rustica-de-sao-nicolau> e para a confirmação da mesma deverá ser entregue 1 kg de alimento não perecível no dia do Evento, na retirada do material de competição.

Artigo 8º. As inscrições deverão ser feitas antecipadamente, até as 24 horas do dia 01/12/2024 ou até que o limite de 350 (trezentos e cinquenta) participantes adultos e 150 (cento e cinquenta) participantes infantis, seja atingido, não havendo possibilidade de inscrição no dia da prova. Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com os demais direitos garantidos.

Artigo 9º. A inscrição na prova Rústica de São Nicolau, é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa será considerado desclassificado e responsável por qualquer ocorrência a quem tiver transferido sua participação.

Artigo 10º. Os participantes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no formulário de inscrição. Caso haja fraude comprovada, o(a) atleta será desclassificado(a) da prova e poderá responder por crime de falsidade ideológica e/ou documental.

Artigo 11º. No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento, assinalando a opção apresentada no formulário de inscrição, o participante aceita todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com o “TERMO DE RESPONSABILIDADE”, parte integrante deste regulamento.

Artigo 12º. A entrega do número de peito e o chip de cronometragem acontecerá no dia e local de concentração da prova conforme:

- **A partir das 6:00, com prazo de 15 minutos da hora que antecede a prova do atleta** para todas as categorias e modalidades.

Artigo 13º. O(a) atleta que não retirar o seu número na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova. Não serão entregues números de corrida após o evento.

Artigo 14º. O Atleta deverá portar um documento oficial com foto, para conferência de seus dados a qualquer momento do evento conforme solicitado pela organização.

Artigo 15º. No momento da retirada do número de peito o atleta deverá conferir os seus dados e o número.

Artigo 16º. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do número.

CAPÍTULO IV – CONTROLE

Artigo 17º. É obrigatório ao atleta estar com o número de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação em caso do não cumprimento.

CAPÍTULO V – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Artigo 18º. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem.

Artigo 19º. É obrigatório o uso do número do (a) atleta no peito e, sendo que qualquer rasura ou dano dos números implicará em sua desclassificação.

Artigo 20º. É obrigatório o uso do chip de cronometragem conforme instruções contidas no mesmo, sendo que qualquer mal uso poderá implicar em sua desclassificação.

Artigo 21º. A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros. Salvo alguma criança abaixo de 10 anos que tenha alguma dificuldade comprovada.

Artigo 22º. O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, ou similares, com bicicleta e outros meios (*pacings*) será autorizado, desde que não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova, sob pena de desclassificação do atleta caso comprovado que seu treinador ou staff atrapalhe outros atletas.

Artigo 23º. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Artigo 24º. O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do(a) atleta.

Artigo 25º. O (a) atleta que empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Artigo 26º. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe da organização, médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO VI – PREMIAÇÃO

Artigo 27º. A premiação da Rústica da Cidade de Erechim será assim distribuída:

Os(as) 05 primeiros colocados de cada categoria, Masculino e Feminino, receberão 01 troféu respectivo a sua colocação, do 6º ao décimo receberão medalhas respectivas a sua colocação. A classificação de todas as categorias adultas e da distância de 2 km será pela ordem de chegada (tempo líquido), as demais por ordem de chegada. Medalha de participação para todos atletas abaixo de 08 anos, fora da premiação regular, conforme sua colocação na disputa.

PARA EFEITO DE INSCRIÇÃO VALERÁ A IDADE QUE O ATLETA TIVER ATÉ O DIA 31/12/2024.

CATEGORIAS INICIANTES

Masculino	Feminino	Distância
04 e 06 anos	04 e 06 anos	200 m
07 e 08 anos	07 e 08 anos	400 m
09 e 10 anos	09 e 10 anos	400 m
11 e 12 anos	11 e 12 anos	2000 m
13 e 14 anos	13 e 14 anos	2000 m
15 e 16 anos	15 e 16 anos	2000 m

CATEGORIAS ADULTAS 8 km



Feminino	Masculino	Distância
17 a 24 anos	17 a 24 anos	8 Km
25 a 29 anos	25 a 29 anos	8 Km
30 a 34 anos	30 a 34 anos	8 Km
35 a 39 anos	35 a 39 anos	8 Km
40 a 44 anos	40 a 44 anos	8 Km
45 a 49 anos	45 a 49 anos	8 Km
50 a 54 anos	50 a 54 anos	8 Km
55 a 59 anos	55 a 59 anos	8 Km
60 anos +	60 anos +	8 Km

Artigo 28º. Os atletas, pessoas físicas e jurídicas que participam desta competição, serão considerados conhecedores do Código de Justiça Desportiva Municipal (Lei Municipal nº 6.872/21) e do presente Regulamento Técnico (disponíveis no Site da Prefeitura Municipal de Erechim e no Departamento de Esportes), assim como, concordam expressamente, submetendo-se sem reservas a todas as disposições e consequências que destas possam emanar.

Artigo 29º. Os atletas deverão acatar todas as decisões do Departamento de Esportes com relação à organização e das normas sanitárias impostas para a realização da competição.

Artigo 30º. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao pódio, assim que a cerimônia de premiação for iniciada e a sua categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer ao pódio durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Artigo 31º. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do site da Prefeitura Municipal de Erechim, na semana posterior ao encerramento do evento.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E APOIO DURANTE A PROVA

Artigo 32º. Ao participar da Rústica de São Nicolau, o(a) atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida.

Artigo 33º. O competidor é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho, podendo a Comissão Organizadora ou a equipe de atendimento, excluir o participante a qualquer momento. A organização da prova não disponibilizará exame prévio, ficando o(a) atleta único responsável por sua condição de saúde para participar do evento.

Artigo 34º. Haverá, em caso de emergência, atendimento pelo serviço de ambulância que prestará os primeiros socorros. A continuidade do tratamento não será de responsabilidade da organização do evento, devendo ser feita pela previdência ou seu próprio plano de saúde. A segurança policial por todo o percurso da prova será garantida pelos órgãos competentes.

Artigo 35º. Ao longo do percurso da prova haverá postos de hidratação com água, caso a prefeitura local julgar necessidade sendo o único responsável ou não pelo fornecimento de água no local da prova.

CAPÍTULO VIII – DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 36º. O(a) atleta que se inscreve e/ou participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, vídeos, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, aos patrocinadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data.

Artigo 37º. Todos os participantes do evento, atletas, staff, organizadores e público em geral, cedem todos os direitos de utilização de sua imagem para a prefeitura Municipal de Erechim.

Artigo 38º. A filmagem, transmissão pela televisão, fotografias ou videoteipe relativos à prova/competição têm os direitos reservados aos organizadores.

CAPÍTULO IX – DISPOSIÇÕES GERAIS



Artigo 39º. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição referente aos primeiros colocados ou condução da prova deverão ser feitas, por escrito, até 15 minutos após a divulgação oficial e entregues à Organização do Evento.

Artigo 40º. O controle de chegada das categorias adultas e infantis será realizado com chip eletrônico.

Artigo 41º. Ao participar da Rústica de São Nicolau, o atleta aceita totalmente o Regulamento da Prova, participando por livre e espontânea vontade, assume as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Artigo 42º. Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente aos equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independente de qual for o motivo, tão pouco por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que porventura os atletas/ participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.

Artigo 43º. A segurança policial da prova receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos participantes.

Artigo 44º. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento, atletas ou equipes especialmente convidadas.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 45º. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail para smcet.esporte@erechim.rs.gov.br para que sejam registradas e respondidas a contento.

Artigo 46º. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pela mídia local.

Artigo 47º. As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

Artigo 48º. Ao se inscrever nesta prova, o atleta assume automaticamente o conhecimento de todos os termos deste Regulamento, ficando de acordo com todos os itens supracitados e acata todas as decisões da organização, comprometendo-se a não recorrer a nenhum órgão ou Tribunal, no que diz respeito a qualquer punição imputada pelos organizadores do evento.

Artigo 49º. Todos os direitos autorais relativos a este regulamento e a prova pertencem a Prefeitura Municipal de Erechim.